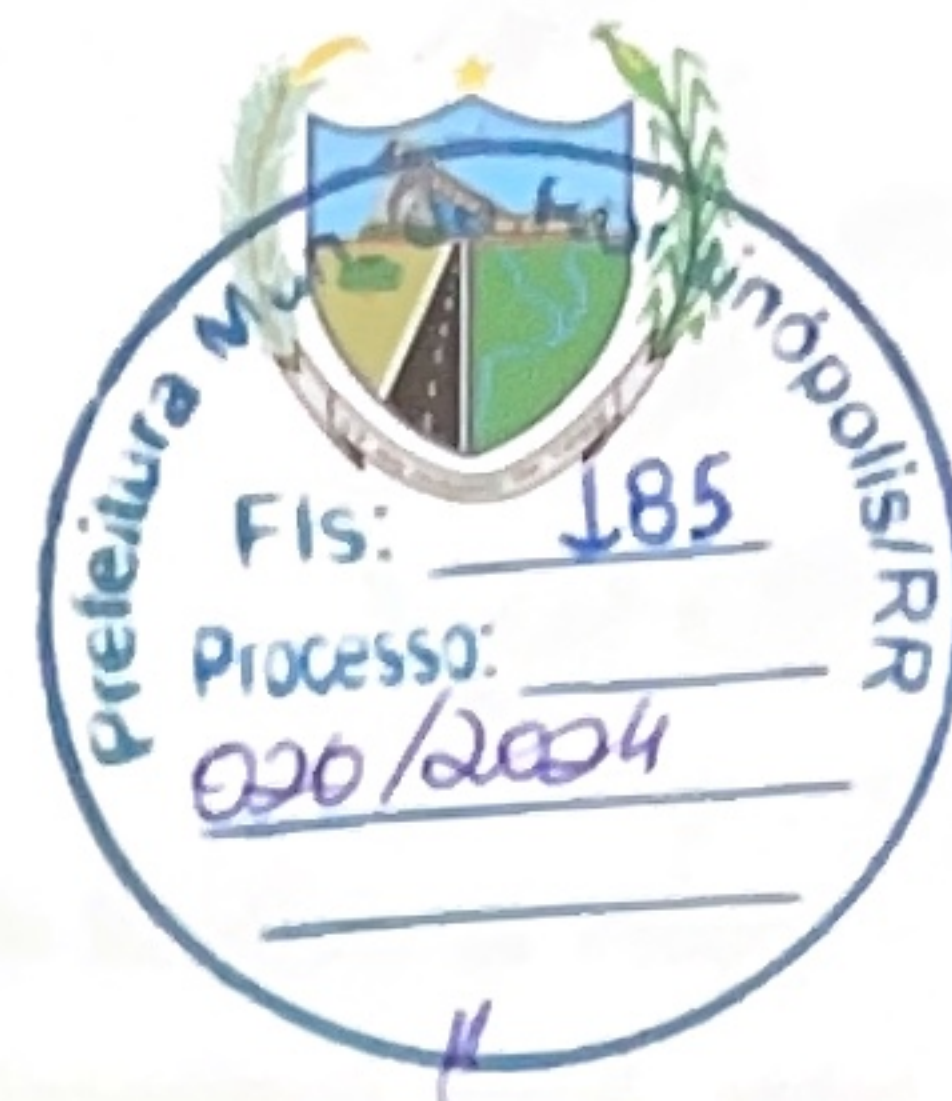




PARECER CONTROLADORIA GERAL Nº 019/2024

PROCESSO Nº 020/2024

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento- SEMGEP.

MODALIDADE: Adesão de Ata nº 006/2023

DATA DA ABERTURA: 18/02/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação de Veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rorainópolis – RR.

I – DOS FATOS

Veio ao conhecimento desta Controladoria, o procedimento licitatório 020/2024, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades no que tange a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 018/2023.

II – DA LEGISLAÇÃO

Imperioso, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o art. 37, inc. XXI da CF/88.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, tendo como base legal revogação do item 5 do Parecer em Consulta nº 16/2023, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

A ata de registro de preços que tiver sido licitada nos termos das leis de Licitações agora já revogadas, como a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, deverá ser regida por essas normas antigas, até a sua extinção, pelo decurso do tempo, e não deverá haver qualquer razão para impossibilitar que, durante a sua vigência, se proceda à sua adesão como “carona”, mesmo após a data de 30 de dezembro de 2023. Esta foi a data do fim do prazo de aplicação da legislação anterior, previsto pela Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021.

O procedimento licitatório em apreço versa sobre o Sistema de Registro de Preços – SRP, que consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Com o propósito de regulamentar o § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, foi editado o Decreto nº 3.931/01, revogado posteriormente pelo Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentou o Sistema de Registro de Preços.

Isto posto, através do ofício de nº 193/2024, o Município de Rorainópolis – RR consultou a possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preço de nº 006/2023, conforme os quantitativos e descrições mencionadas em planilha. Posteriormente, houve manifestação favorável expressa da empresa: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 02.921.822/0001-30, representante legal, Airton Jorge da Silva Lobato.

III - DA CONCLUSÃO

Dessa forma, a Controladoria Geral do Município manifesta-se favorável à adesão a ata de registro de preços, uma vez que todos os requisitos mencionados pela legislação foram devidamente cumpridos.

Assim, requer o prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer

Rorainópolis-RR, 24 de junho de 2024.


FRANCILDA GOMES TEIXEIRA
Controladora Geral do Município
Portaria -P Nº 098/2023